



TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2022-00

1º Termo Aditivo ao **Contrato CL Nº 026/2022-00** que tem por objeto em síntese, o fornecimento e aplicação de 1.000 (mil) doses de Vacina Influenza Quadrivalente (fragmentada, inativada), que celebram entre si a **Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC** e a empresa **Imunizar Clínica de Vacinas Ltda**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

PREÂMBULO

1.1 — **CONTRATANTE:** Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), com sede na Rua Doutor Jorge da Luz Fontes nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88020-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.599.191/0001-87, telefones: (48) 3221-2772 e 3221-2766, correio eletrônico (e-mail): licitacoes@alesc.sc.gov.br, representada neste ato pelo Diretor-Geral André Luiz Bernardi e pelo Diretor Recursos-Humanos Jean Carlos Baldissarelli

1.2 — **CONTRATADA:** Imunizar Clínica de Vacinas Ltda, com sede na Rua Vitor Konder, nº 125, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88015-400, inscrita no CNPJ sob nº 13.627.448/0001-81, telefone: (48) 3047-9100, correio eletrônico (e-mail): anamoreiramp@gmail.com, representada neste ato pela Sra. Ana Paula Moreira Momm Pereira, CPF nº 910.710.899-00.

1.3 — FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Art. 65, II, "b" e "§1º", da Lei nº 8.666/93;
- Item "10.1" do Contrato Original;
- Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e
- Autorização Administrativa através do despacho exarado pelo Diretor-Geral (0402718), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 22.0.000016894-0.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO OBJETO

2.1 — O presente termo aditivo tem por finalidade, nos termos da justificativa apresentada pela Coordenadoria de Saúde e Assistência (0399023 - 0400889), e a devida autorização

administrativa (0402718), acrescentar **250** (duzentas e cinquenta) vacinas ao contrato original, representando um acréscimo de quantitativo de **25% (vinte e cinco por cento)**.

2.2 — O valor do acréscimo será de **R\$ 13.150,00** (treze mil cento e cinquenta reais), montante que se enquadra dentro do limite máximo permitido pelo § 1º, art. 65, da Lei 8.666/93.

2.3 — Em razão do tal acréscimo o valor do contrato **passa** de **R\$ 52.600,00** (cinquenta e dois mil e seiscentos reais) **para R\$ 65.750,00** (sessenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

CONDIÇÕES GERAIS

3.1 — O presente termo passa a vigorar a partir da sua assinatura, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições contratuais em vigor.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

CONTRATANTE:

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)

André Luiz Bernardi
Diretor-Geral

Jean Carlos Baldissarelli
Diretor de Recursos Humanos

CONTRATADA:

Imunizar Clínica de Vacinas Ltda

Ana Paula Moreira Momm Pereira
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moreira Momm Pereira**, **Usuário Externo**, em 15/06/2022, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ BERNARDI**, **Diretor Geral**, em 21/06/2022, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JEAN CARLOS BALDISSARELLI**, **Diretor de Recursos Humanos**, em 21/06/2022, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ale.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **0419595** e o código CRC **FAEB627E**.

22.0.000016894-0

0419595v4